

Edital

N.º 89/DADO-DAG/2022

Pinhal Novo em Festa

Proibição de estacionamento de veículos, interrupção e condicionamento de vias

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento "Pinhal Novo em Festa", entre os dias **30 de maio a 16 de junho de 2022**, será interdito o estacionamento e proibida/condicionada a circulação de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos

Entre os dias 30 de maio e 16 de junho/2022:

- Parque de Estacionamento da Praça da Independência;
- Rua da Praça da Independência (*entre os Pinheirinhos e a Estação da REFER*);
- Rua José Maria dos Santos;
- Rua de Olivença.

Interrupção e condicionamento na circulação de trânsito:

Dias 03, 06, 07, 08 e 09 de junho/2022 (*entre as 18:00h e a 01:00h do dia seguinte*)

Dias 04, 10 e 11 de junho/2022 (*entre as 16:00 e as 02:00 do dia seguinte*)

Dias 05 e 12 de junho/2022 (*entre as 16.00 e a 01:00 do dia seguinte*)

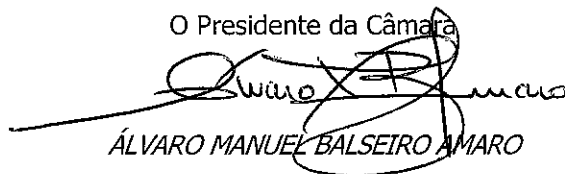
- Rua da Praça da Independência (*entre os Pinheirinhos e a Estação da REFER*);
- Rua José Maria dos Santos;
- Rua de Olivença.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 25 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO